

## AMBIENTE E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19859/2024/2

**Sumário:** Delimitação do domínio público hídrico/domínio público marítimo na confrontação com prédio urbano na freguesia de Ericeira, concelho de Mafra.

### **Delimitação do DPM na Confrontação com o Prédio Urbano Freguesia: Ericeira – Concelho: Mafra**

José Pimenta Machado, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em cumprimento do disposto do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, faz saber que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, foi requerido por Rogério Paulo da Mata Gaspar a delimitação do domínio público hídrico/domínio público marítimo, na confrontação com o prédio urbano, composto de casa de rés do chão, 1.º andar e sótão e logradouro, sito em Rua de Baixo n.º 4 (59) e Travessa do Norte n.º 13 e 15, da Freguesia da Ericeira, concelho de Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 6239/20190820 e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 9304-P, identificado nas plantas em anexo a este Aviso do qual são parte integrante.

Mais se informa que, tendo sido concluída a instrução do processo, em cumprimento do determinado no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, aguarda-se nomeação da respetiva comissão de delimitação mediante portaria aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área do Ambiente, pela área da Defesa Nacional, pela área da Infraestruturas, e pela área das autarquias locais.

29 de julho de 2024. – O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., José Pimenta Machado.

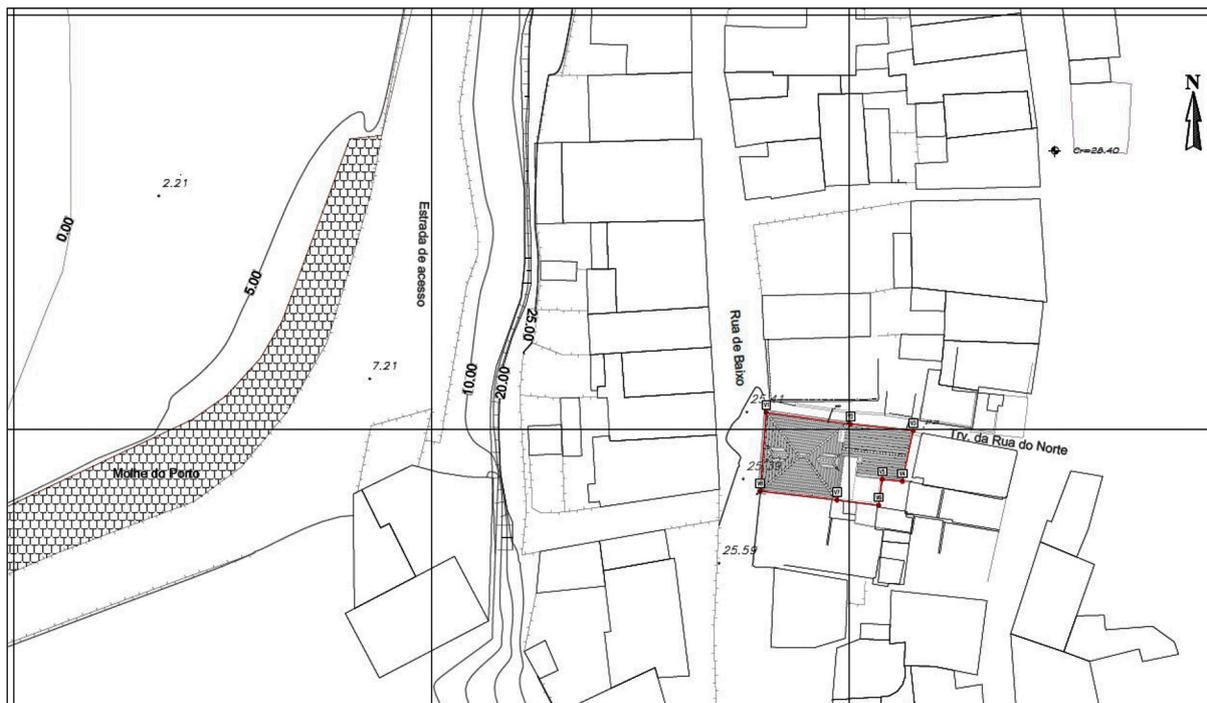


Figura 1 – Planta de Identificação do prédio

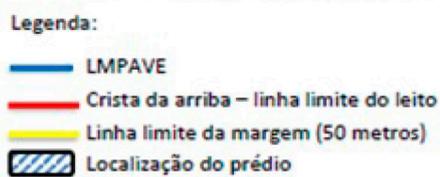


Figura 2 – Identificação do prédio original na situação atual com a demarcação do leito e da margem das águas do Mar

(a linha vermelha representa a crista do talude rochoso correspondente ao limite do leito das águas do mar na situação atual e a linha amarela o limite da correspondente margem, com 50 metros de largura)

317974471